



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4826 DE 14 DE MAIO DE 2014

Dá nova redação ao 2º segmento do artigo 1º e ao 5º segmento do artigo 2º da Lei Municipal n. 4.780, de 26 de fevereiro de 2014, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O 2º Segmento do artigo 1º e o 5º Segmento do artigo 2º da Lei Municipal n. 4.780, de 26 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as respectivas redações:

2º SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

2- SEGMENTO. EDOCAÇÃO INFANTIE - FONDEB				
UNIDADE ESCOLAR	IV	lensal	Total	
APM do CEMEI Amélia Santana Lopes	R\$	2.048,04	R\$	18.432,36
APM do CEMEI do Jardim Claudia I	R\$	3.850,00	R\$	34.650,00
APM do CEMEI Prof ^a Cacilda de Carvalho Caputo	R\$	1.694,93	R\$	15.254,37
APM do CEMEI Eliane de Vito Ferreira Penna	R\$	2.660,03	R\$	23.940,25
APM do CEMEI Prof ^a Gicelda Baenninger	R\$	1.871,49	R\$	16.843,41
APM do CEMEI do Residencial Santaella	R\$	2.048,05	R\$	18.432,45
APM do CEMEI José Caldeira Cardoso	R\$	3.336,90	R\$	30.032,10
APM dos CEMEIs de Bebedouro	R\$	918,09	R\$	8.262,81
APM do CEMEI Mara Marques	R\$	1.624,31	R\$	14.618,79
APM do CEMEI Prof. Paulo Madeira	R\$	2.665,99	R\$	23.993,91
APM do CEMEI do Residencial Bebedouro	R\$	1.571,34	R\$	14.142,06
APM da EMEI Dulcinea de Rosis Busse	R\$	4.393,33	R\$	39.539,97
APM da EMEI Mathilde R.Piffer	R\$	2.353,79	R\$	21.184,13
APM da EMEI Prof. Plinio Albuquerque Furtado	R\$	2.100,67	R\$	18.906,03
Subtotal Educação Infantil	R\$	33.136,96	R\$	298.232,64
Subtotal Educação Básica Municipal - FUNDEB	R\$	93.150,10	R\$	838.350,90
Para atender às despesas decorrentes desta lei, neste exercício, fica autorizado a utilizar a				
-1-1				

dotação 05.03.00-3350.00.00-12.365.2002-2700.

5º SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PRÓPRIOS

INSTITUIÇÃO	Mensal	Total		
Centro de Estudos e Projetos p/ o Bem Estar da Criança				
Adolescente e Família - CEPROBEM - CAF	R\$ 79.799,98	R\$ 159.599,96		
Subtotal Educação Infantil	R\$ 79.799,98	R\$ 159.599,96		
Para atender às despesas decorrentes desta lei, neste exercício, fica autorizado a utilizar a				
dotação 05.02.00-3350.00.00-12.365.2002-2363.				
Total Recursos Próprios		R\$ 1.318.799,78		
Total Geral Segmento Educação	R\$ 301.750,06	R\$ 2.157.150,68		

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - \mathbb{N}° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 2º Os demais artigos e segmentos da Lei Municipal n. 4.780, de 26 de fevereiro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de maio de 2014.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de maio de 2014.

Ivanira A de Souza Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.